

Artigo 2º: - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareizinho, em 21 de janeiro de 1937.

a) João de Aguiar
Prefeito Municipal

Lei nº 19.

A Câmara Municipal de Jacareizinho decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º: - Tira o poder executivo autorizado a fazer o emplacamento das ruas da cidade. -

Artigo 2º: - Ficam suprimidos os seguintes nomes de ruas desta cidade: Avenida da João Pessoa e rua Tenente Santana conservando as mesmas os seus primitivos nomes, respectivamente Avenida Brasil e rua Javary. -

Artigo 3º: - As quatro pequenas ruas sem nome existentes no extremo noroeste da cidade se denominarão ruas: Tibagy, Piropó, Apucarana e Uiberé. -

Artigo 4º: - Tira transferido o nome de rua Karolomy para o de rua Mendonça Torres. -

Artigo 5º: - Ficam denominadas "Praça João Pessoa" a Praça que se encontra entre os quarteirões do Gymnasio Christo Rey e do Grupo Escolar onde se projecta a construção da cathedra; e Praça "São Sebas-

lão" o largo situado em frente a Santa casa, onde está sendo construída a Igreja de S. José."

Artigo 6º:- As Despesas resultantes da execução da presente lei correrão por conta do rubro competente consignada no orçamento municipal para 1937.-

Artigo 7º:- Revogam-se as disposições em contrário Prefeitura Municipal de Jacarizinho, em 21 de janeiro de 1937.

a) João de Aguiar
Prefeito Municipal.

Lei nº 20

A Câmara Municipal de Jacarizinho, decretar e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º:- Ficam declarados de utilidade pública, e em consequência de serem desapropriados pela Prefeitura Municipal, os terrenos que pertencem ao Alfredo Germano, necessários as instalações do Parque Esportivo, situados nos subúrbios desta cidade, com a área de 12.100 m², (doze mil e cem metros quadrados), mais ou menos, e os seguintes limites: De um lado pela estrada do Rio Naqueira ou do Bairro Belle Horizonte, na extensão de 150 metros; de outro lado confrontando com as terras da mesma propriedade de Alfredo Germano, por uma linha recta de 100 metros; por outro com terras da fazenda do Barão José Jorge da Rosa, na extensão de 15 metros até a cerca de nome da Estrada de Ferro, e, finalmente pela